



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 875/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para organizar o III Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Fronteira Sul – III SEPE.

Art. 2º Designar a Comissão Organizadora do III Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Fronteira Sul – III SEPE, composta pelos seguintes membros:

João Alfredo Braidá – SIAPE 2135517 (presidente)
Elsio José Corá – SIAPE 1463816 (vice-presidente)
Joviles Vitório Trevisol – SIAPE 276201
Fernando Perobelli Ferreira – SIAPE 1453609
Geraldo Ceni Coelho – SIAPE 1771710
Mônica Hass – SIAPE 1767699

Campus Cerro Largo

Ivann Carlos Lago – SIAPE 1808064
Demétrio Alves Paz – SIAPE 1334435
Geni Vanderleia Moura da Costa – SIAPE 1916783

Campus Chapecó

Antonio Valmor de Campos – SIAPE 1804267
Claunir Pavan – SIAPE 1835372
Marcio de Medeiros Gonçalves – SIAPE 1948175

Campus Erechim

Luís Fernando Santos Corrêa da Silva – SIAPE 1771914
Daniel Francisco de Bem – SIAPE 1837873
Helen Treichel – SIAPE 1887138
Marilane Maria Wolf Paim – SIAPE 1803554

Campus Laranjeiras do Sul

Adriana Saccol Pereira – SIAPE 1886225
Anderson Luiz de Oliveira – SIAPE 1979656
Cristhiane Rohde – SIAPE 1932482
Ernesto Quast – SIAPE 1938217
Thiago Bergler Bitencourt – SIAPE 1768806
Valdemir Velani – SIAPE 705001

Campus Realeza

Adalgiza Pinto Netto – SIAPE 1842914
Andressa Benvenuti Radaelli – SIAPE 1767321
Clovis Alencar Butzge – SIAPE 1768224
Julio Murilo Trevas dos Santos – SIAPE 1767563

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar

Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar

Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Luciana Iost Vinhas – SIAPE 1572444

Parágrafo único. Os representantes de cada campus respondem pela organização, no respectivo *Campus*, da fase local do III SEPE.

Art. 3º A Comissão deverá entregar à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em um prazo de 30 dias após sua designação, o projeto de realização do III SEPE.

Art. 4º A comissão deverá entregar à PROGRAD, em um prazo máximo de 45 dias após a finalização da fase geral do III SEPE, relatório de realização do III SEPE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 05 de julho de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS